



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição emergencial de **limpador instantâneo multiuso**, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL para fornecimento às Zonas Eleitorais e demais setores deste Tribunal, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 da d. Diretoria Geral.

1.2. Informamos que esta aquisição emergencial visa o atender as requisições que surgirão no decorrer dos próximos 04 (quatro) meses, visto que o estoque deste material encontra-se muito baixo, e não foi possível aquisição por meio de Ata vigente, por motivo de cancelamento.

1.3. Destacamos que, encontra-se em tramitação o SEI nº 0005734-45.2025.6.13.8000 (Sistema de Registro de Preços - SRP) para reposição do estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2025 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2025	Descrição do Bem ou Serviço
Item 97	Aquisição de materiais de higienização e limpeza

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.1.2. Além disso, será solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) para o item, nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA, para o que couber.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

**Limpador instantâneo multiuso:** frasco plástico de 500 ml (quinhentos mililitros), para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. O frasco deverá ser de plástico não transparente reciclável, com bico tipo spray, bem vedado, não apresentar nenhum vazamento, e conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; o prazo de validade e a notificação na ANVISA (MS). Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. Embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos.

**Marcas de referência:** Veja, UAU, Mr, Músculo, Worker, Ypê ou similar.

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 3.2. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 - Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) - CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (subitem 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### 3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

##### 4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. Sabe-se que o Sistema ASIWeb é a ferramenta oficial adotada por toda Justiça Eleitoral para gestão de estoque de mater fornecimento, suprimento, movimentação, validade, etc).

4.1.2. Sendo assim, considerando o consumo médio mensal extraído do ASIWeb, acredita-se que o estoque estará suprido para o atendimento próximos 04 (quatro) meses, até a finalização dos procedimentos licitatórios para registro de prego, já em andamento neste 45.2025.6.13.8000).

<b>Descrição do material</b>	<b>LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML</b>
<b>Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado</b>	200000329
<b>Consumo Médio Mensal (extraído do ASIWeb)</b>	633
<b>Consumo Diário</b>	21
<b>EA - Estoque atual</b>	158
<b>Quantidade a ressuprir (com arredondamento)</b>	* 2.532
* Quantidade calculada para consumo de 04 meses.	

##### 4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML	0012341-45.2023.6.13.8000

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades da Administração.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 9.368,40 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 6306803, obtidas na internet, conforme abaixo:

Item	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
	2.532	3,7	9.368,40
<b>Total:</b>			9.368,40

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços será realizada pela seção competente.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição emergencial de **limpador instantâneo multiuso**, como descrito no subitem 3.2. deste artefato, para suprir o estoque, visto tratar-se de item imprescindível à remessa de materiais à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

7.2. Ressaltamos que a aquisição do bem em questão é a única solução que atende às necessidades da Administração.

7.3. Como Requisito de Habilitação, será solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) para o item nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em se tratando de item único (limpador instantâneo multiuso) não há que se falar em parcelamento.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Informamos que esta aquisição visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens.

10.2. Contudo, para que a contratação surta seus efeitos, dentro das competências internas deste TRE/MG, é necessário que cada setor cumpra os prazos rigorosamente visando a compra pretendida.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Há registro de aquisição em andamento o qual consta o item pretendido por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP ( SEI 0005734-45.2025.6.13.8000).

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3,1.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. A aquisição pretendida é plenamente viável, sendo imprescindível à remessa de materiais à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

### 14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4,2.

### 15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os fornecedores estão identificados nos links do documento nº 6306803 pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente.

### 16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

### 17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos, conforme Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 - Anexo I (documento nº 6306766).

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Chefe de Seção**, em 25/04/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6316538** e o código CRC **F5037AE3**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

**TERMO DE REFERÊNCIA  
FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição emergencial de **limpador instantâneo multiuso**, para reposição de estoque da Seção de Gestão de Almojarifado – SEGAL do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação técnica:

Item	Especificação	Quantidade a registrar	Valor Unitário (R\$)	Vc Tota
01	<p><b>Limpador instantâneo multiuso:</b> frasco plástico de 500 ml (quinhentos mililitros), para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc.</p> <p>O frasco deverá ser de plástico não transparente reciclável, com bico tipo spray, bem vedado, não apresentar nenhum vazamento, e conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; o prazo de validade e a notificação na ANVISA (MS).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega.</li> <li>• Embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos.</li> </ul> <p><b>Marcas de referência:</b> Veja, UAU, Mr. Músculo, Worker, Ypê ou similar.</p> <p><b>REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b></p> <p>Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado o <b>CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA</b>, regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.</p> <p>Apresentar amostra de 01 (um) frasco para conferência das especificações, caso o produto não seja uma das marcas de referência supra.</p>	2.532 frascos		

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Informamos que esta aquisição emergencial visa suprir demandas da Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento, visto que o estoque deste material encontra-se muito baixo, e não foi possível aquisição por meio de Ata vigente, por motivo de cancelamento.

2.2. Considerando uma melhor gestão do almoxarifado e o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, relativa ao limpador instantâneo multiuso, cuja empresa encontra-se impedida de licitar, e após tentativas de convocação de remanescentes, sem êxito, por problemas no sistema eletrônico do compras.gov, prevê-se a impossibilidade de suprir as demandas de fornecimento do material.

2.3. Destacamos que, para o cálculo do quantitativo da aquisição emergencial considerou-se o consumo médio mensal extraído do ASIweb para suprir 04 (quatro) meses de fornecimento, enquanto tramita o SEI nº 0005734-45.2025.6.13.8000, o qual propõe a aquisição desse item por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

2.4. Em deferência à imposição constitucional de defesa e preservação do Meio Ambiente Equilibrado para as presentes e futuras gerações (artigo 225 CR/88) e considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável; insere-

se na descrição do objeto requisitos de cunho sustentável a serem observados para a sua aquisição, bem como para a comprovação de sua qualidade.

2.5. Assim sendo, para a oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas e comprovadas as exigências elencadas na especificação técnica, observando-se os normativos de regência da matéria.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de aquisição emergencial de **limpador instantâneo multiuso**, visando a reposição de estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Critérios de sustentabilidade

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade: Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

4.1.2. Deverá ser apresentada a Autorização de Funcionamento (AFE), nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA.

#### 4.2. Apresentação de amostra

4.2.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações deste TR e aceitação da proposta ofertada, caso o produto não seja da marca de referência.

4.2.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

4.2.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, etc.

4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (subitem 1.2.).

4.2.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega e prazo de reapresentação do produto

#### 5.1. Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, a contar da vigência do contrato. Caso não haja contrato, o critério da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada, em remessa única.

5.1.2. Na impossibilidade de entrega do objeto no prazo avençado, caberá à empresa, **antes do término desse prazo**, solicitar prorrogação, juntando documentos que comprovem a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

5.1.2.1. O pedido será encaminhado à autoridade competente do contratante, para apreciação e decisão.

5.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, na Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL, (Centro de Apoio do TRE-MG), localizada na BR 040, Km 2,5, rua Flor de Trigo, nº 20/24, bairro

Jardim Filadélfia, Belo Horizonte - MG, CEP 30865-330. Telefone de contato (31) 3307-1817/1811.

## 5.2. Substituição de bens

5.2.1. O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 5.3. Recebimento dos bens

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados do "recebimento provisório", após a verificação da qualidade e quantidade do material e, mediante termo detalhado.

5.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

## 5.4. Garantia

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O contrato tem como objetivo a entrega dos bens segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que sua entrega em desacordo ao que foi exigido importa em inexecução contratual, não se vislumbrando a aplicabilidade de IMR na presente aquisição.

6.1.1. Noutras palavras, o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição. Em caso de apresentação de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

6.1.2. Portanto, justificável a não utilização do IMR, pois, a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados/metras não se mostra consentânea com a realidade das contratações de aquisição.

### Forma e prazo de pagamento

6.2. O pagamento será realizado por meio da ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestado o efetivo fornecimento do quantitativo faturado OU o recebimento definitivo do(s) produto(s) por um do(as) servidores (as) designados(as).

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

I - O atraso injustificado na entrega ou na substituição do objeto acarretará ao fornecedor multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

II - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, poderá haver a extinção do contrato/nota de empenho, configurando inexecução total do contrato (não entrega), e acarretará multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - A entrega em desacordo com o Termo de Referência ou a entrega parcial do objeto da contratação, sem justificativa válida, acarretará multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

IV - O período de atraso será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação e incluindo-se o dia de seu efetivo adimplemento.

V - Tendo sido solicitada pelo contratado qualquer alteração na entrega ou execução e deferido o pedido, não serão computados, para cálculo do atraso, os dias decorridos, desde a data do protocolo do pedido até o recebimento da comunicação do deferimento. Indeferido o pedido o referido tempo também será computado para efeito do cálculo da multa.

VI - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

VII - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VIII - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.

IX - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no inciso acima, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

X - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

XI - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

XII - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a extinção da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

## 9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

9.1. As partes devem cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18 (doravante denominada "LGPD"), assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

9.2. As partes devem adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridades dos dados pessoais que tiver acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus funcionários, parceiros, fornecedores, subcontratados e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da "LGPD".

9.3. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar ao outro ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do seu descumprimento da "LGPD".

## 10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

10.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência quanto ao grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, considerando que a contratação é pública, o que garante o amplo acesso aos interessados.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE, Coordenador(a) em substituição**, em 29/04/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6342949** e o código CRC **B6752484**.